COMPOSIÇÃO DE BDI CONVENCIONAL COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AGRICULTURA FAMILIAR CPACT

Descrição	Valores
Administração Central (AC)	2,00%
Seguros (S) + Riscos (R) + Garantia (G) [3]	2,40%
Despesas Financeiras (DF)	1,41%
Lucro (L)	6,00%
ISS (I1) [4]	3,50%
PIS (I2)	0,65%
COFINS (I3)	3,00%
CPRB (I4) [5]	4,50%
BDI	**24,56%**

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3 + I4))}$$

Observações

1. Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme Obs: 1- O percentual de ISSQN adotado está em conformidade com o Decre too anrºt .2 85º5 d0e8s/2ta0 0L5e i- TCDF.
2. Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03
3. Alíquota máxima do CONFIS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03
4. Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais adotado conforme Acordão Nº 2622/2013 TCU - PLENÁRIO

Onde:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;S = taxa representativa de Seguros;
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;T = taxa representativa da incidência de Tributos.